

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA, REALIZADA
NO DIA VINTE DE DOIS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE. -----

-----Ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte realizou-se
na sede de Freguesia, em Sabóia, uma sessão ordinária da Assembleia de Freguesia,
presidida pelo senhor José Joaquim da Costa Cabrita, Presidente da Assembleia de
Freguesia, convocada ao abrigo do artigo décimo primeiro da Lei número setenta cinco
barra dois mil e treze, de doze de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

-----Primeiro Período antes da ordem do dia-----

Ponto um – Leitura e apreciação da ata da sessão anterior. -----

Ponto dois – Leitura do Expediente. -----

Ponto três – Assuntos de Interesse para a Freguesia; -----

----- Segundo Período da ordem do dia-----

Ponto um: Apreciação, discussão e deliberação da Alteração ao contrato
interadministrativo de cooperação a celebrar entre o Município de Odemira e a Freguesia
de Sabóia para o ano 2020, de acordo com a alínea m) do artigo 33.º do anexo I da Lei
75/2013, de 12 de setembro. -----

Ponto dois: Apreciação, discussão e aprovação do Orçamento 2021, de acordo com a
alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ponto três: Apreciação, discussão e deliberação do Plano Plurianual de Investimentos
para o triénio de 2021-2025, de acordo com alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei 75/2013,
de 12 de setembro. -----

Ponto quatro: Apreciação e deliberação do Mapa de Pessoal para o ano 2021, de acordo
com a alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

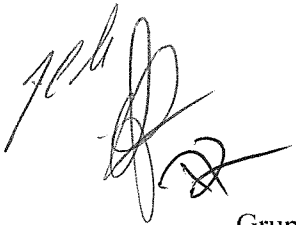
Ponto cinco: Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito
do n.º 1 do art.º 6º da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

Ponto seis - Análise de relatório trimestral – conforme alínea e) do artigo 9.º da Lei
75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Terceiro Período de Intervenção aberto ao Público. -----

-----Abertura de Sessão-----

Pelas vinte horas e quarenta minutos o Senhor José Joaquim da Costa Cabrita, na
qualidade de Presidente da Assembleia de Freguesia declarou, nos termos da Lei, aberta
sessão tendo-se verificado a presença de todos os membros da Assembleia de Freguesia
a saber: representantes do Partido Socialista: Humberto Manuel Guerreiro Mendes, Tânia
Isabel Guerreiro Cristino Pacheco e Daniela da Silva Bernardo Martins; representes do



Grupo de cidadãos eleitores “Sabóia com Futuro”: José Joaquim da Costa Cabrita da Silva, Aurinda Maria Guerreiro Cortes e António Manuel Pinto Rodrigues; representante do Partido Popular Democrático – Partido Social Democrata: Márcio Filipe Marques Coelho. -----

Pelo executivo da Junta de Freguesia de Sabóia contou-se com a presença do Presidente, o senhor Fernando Manuel da Conceição Guerreiro. Tendo sido constituída mesa e verificada a existência de quórum, o Senhor José Joaquim da Costa Cabrita agradeceu a presença de todos. -----

-----**Primeiro Período da ordem do dia**-----

Ponto Um – O senhor Presidente da Assembleia fez a leitura da ata da sessão anterior na íntegra. Após a leitura, questionou os restantes membros se concordavam com o conteúdo da mesma. A ata foi submetida a votação e a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto dois – Foi lida a comunicação recebida pela comissão de utentes do hospital do litoral alentejano. O Senhor Presidente disponibilizou-se para elaborar um documento de resposta e enviar em nome da Assembleia.-----

Ponto três: Assuntos de interesse – O senhor Márcio Coelho, fez referência à falta de sinalização da estrada entre a Nave Redonda e Benafátima no caminho municipal 541 e a estrada EN266 e o fato da estrada ter o mesmo nome. Falou sobre o rail de proteção no caminho municipal 541 e alertou para não se cometer o mesmo erro que na zona da “quebradinha”.

O Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia revelou seu descontentamento sobre o pouco que se tem feito. Lamentou que não conseguiu fazer nada do proposto. Referiu que era importante dar andamento às obras previstas, evidenciando a urgência do jardim em frente à casa do “Ti Pedro”, espaço que se encontra na rua 05 de outubro. -----

-----**Segundo Período da Ordem do dia**-----

Ponto um: Apreciação, discussão e deliberação da Alteração ao contrato interadministrativo de cooperação a celebrar entre o Município de Odemira e a Freguesia de Sabóia para o ano 2020, de acordo com a alínea m) do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, 12 de setembro. Após análise do documento o mesmo foi aprovado com uma abstenção do PPD-PSD, 3 votos a favor do Saboia com Futuro e três votos a favor do PS.

Ponto dois: Apreciação, discussão e aprovação do Orçamento 2021, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Orçamento para o ano 2021 apresenta um valor global de 340.253,74€ (trezentos e quarenta mil, duzentos e

cinquenta e três euros e setenta e quatro cêntimos). Após apreciação o orçamento para o ano 2021 foi aprovado por unanimidade. -----

Ponto três: Apreciação, discussão e deliberação do Plano Plurianual de Investimentos para o triénio de 2021-2025, de acordo com alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Após apreciação do documento o mesmo foi aprovado por unanimidade. -----

Ponto quatro: Apreciação e deliberação do Mapa de Pessoal para o ano 2021, de acordo com a alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Após apreciação do documento, o mesmo foi aprovado por unanimidade. -----

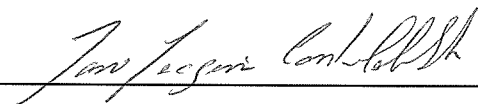
Ponto cinco: Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito do n.º 1 do art.º 6º da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. Após apreciação do documento, o mesmo foi aprovado com uma abstenção do PPD-PSD, 3 votos a favor do Saboia com Futuro e três votos a favor do PS. -----

Ponto seis - Análise de relatório trimestral – conforme alínea e) do artigo 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; O relatório foi analisado sem questões colocadas-----

-----**Intervenção do Público.** -----

Não houve público. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor José Joaquim da Costa Cabrita, Presidente da Assembleia de Freguesia, deu por encerrada a sessão às vinte e duas horas e vinte minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos da Lei, vai ser assinada pela Presente, primeiro secretário e segundo secretário. -----

O Presidente: 

O 1º Secretário: 

O 2º Secretário: 

